



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR AGNALDO TIMÓTEO

PL 98/09

Justificativa

Os espetáculos circenses fazem parte da arte popular e estão nas raízes da nossa cultura. As apresentações circenses envolvem artistas empenhados e treinamento de técnicas peculiares na busca da melhor oferta de diversão e arte para a população.

Porém, os circos itinerantes, levarem sua arte pela cidade, sofrem de grandes dificuldades para se instalarem no Município de São Paulo. Além da dificuldade para encontrar áreas livres para sua implantação, os circos encontram barreiras também na atual legislação, pois para ela estes são considerados como eventos, sendo desprezadas, portanto, as especificidades da atividade circense. A emissão de Alvará de Autorização, documento necessário para o funcionamento dos circos itinerantes, está hoje condicionada ao disposto na Portaria 395/03 – PREF, colocando-os em condição de igualdade com eventos como shows de bandas musicais, feiras e exposições.

Sendo assim, e considerado a particularidade da atividade itinerante dos circos, é que solicitamos a compreensão e apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto que auxiliará, de forma decisiva, na valorização das apresentações artísticas circenses, de todos os profissionais envolvidos e da própria arte brasileira.